



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
“Olhares Sobre o Caparaó”**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – *Campus* de Alegre, promove para os alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, de graduação e pós-graduação e para membros da comunidade externa o concurso de fotografia com o tema “Olhares Sobre o Caparaó”. As fotos vencedoras serão expostas no site da Instituição e comporão um painel no Centro de Cultura e Memória do Caparaó, localizado o Ifes Campus de Alegre. Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, principalmente as que tangem sobre plágio e direitos autorais, aos quais ficam subordinados. As 10 fotos escolhidas pela Comissão Organizadora e Julgadora serão selecionadas para compor um painel no Centro de Cultura e Memória do Caparaó. O 1º e 2º colocados receberão, respectivamente, R\$ 300,00 e R\$ 100, 00 em espécie.

**2. DO OBJETIVO**

O concurso de fotografia tem como objetivo estimular o olhar criativo sobre o lugar em que os participantes estão inseridos e a montagem de um painel no Centro de Cultura e Memória do Caparaó.

**3. SOBRE O CONCURSO**

3.1. O Concurso de Fotografia é direcionado aos alunos regularmente matriculados no Ifes Campus de Alegre – ES, assim como aos membros da comunidade externa residentes em uma das cidades que compõem a região do Caparaó Capixaba.

3.2. O tema das fotografias será “Olhares Sobre o Caparaó”, permitido, somente, fotografias de paisagens naturais e monumentos históricos.

3.3. As fotos deverão ser de autoria exclusiva do participante que as envia e não poderão apresentar efeitos digitais, como filtros e edições, nem tampouco manipulação ou montagens de quaisquer naturezas (tais como bordas, inserção ou remoção de conteúdo que não reflitam integralmente o momento em que a foto foi feita).

**Parágrafo Único:** Serão permitidos apenas ajustes básicos de pós-processamento, como correção de brilho, contraste, saturação e nitidez, desde que preservem o conteúdo original da fotografia.

3.4. A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos da imagem produzida, composição, cores e a mensagem transmitida pelo fotógrafo.

3.5. Cada fotógrafo poderá participar com apenas fotos de sua exclusiva autoria.

3.6. As imagens que envolvam pessoas devem ser enviadas com o formulário de Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO 02.

3.7. Só serão aceitas fotografias coloridas, não sendo permitido, portanto, fotografias em preto e branco.

3.8. Os participantes deverão inserir a localidade onde a fotografia foi realizada (EX: nome do distrito/cidade).



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de novembro a 17 de dezembro de 2025**, por meio do formulário <https://forms.ifes.edu.br/index.php?f=survey/index&sid=328617> também disponibilizado no site: <https://alegre.ifes.edu.br/>.

No ato de inscrição, os participantes deverão anexar DOIS arquivos ao formulário:

- a) O arquivo digital da fotografia no formato JPG, JPEG, PNG ou HEIC com resolução mínima de 8 Megapixels (aproximadamente 3200 x 2400 pixels).
- b) a Declaração de cessão de uso de imagem (ANEXO 01), assinada, e um comprovante de residência, ambos no formato PDF, em um único arquivo.
- c) **Autorização de Modelo (se aplicável):** Caso haja pessoas na foto, anexar o ANEXO 02.

**Parágrafo Único:** Caso o mesmo candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida **apenas a última inscrição recebida** (a mais recente) dentro do prazo estabelecido. As inscrições anteriores serão automaticamente desconsideradas.

#### **5. DO MATERIAL**

5.1 A imagem inscrita deverá estar associada ao tema “Olhares Sobre o Caparaó”.

5.2. As fotografias serão julgadas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

5.3. Ao se inscrever no presente concurso, o participante estará automaticamente concordando em conceder a licença de utilização de sua foto ao Ifes campus de Alegre - ES. A licença de utilização abrange a exposição da fotografia no painel do Centro de Cultura e Memória do Caparaó e a posterior utilização da foto inscrita em todos os seus meios de divulgação e espaços, a critério da Direção-geral do campus.

5.4. Cada candidato para se inscrever deverá enviar no formulário on-line:

- a) Os seus dados e as informações sobre a imagem.
- b) Foto em resolução mínima de 8 Megapixels (aproximadamente 3200 x 2400 pixels) no formato JPG, JPEG, PNG ou HEIC.
- c) Declaração de cessão de uso de imagem (ANEXO 01), assinada, e comprovante de residência no formato PDF e em arquivo único.
- d) **Autorização de Modelo (se aplicável):** Caso haja pessoas na foto, anexar o ANEXO 02
- e) O arquivo deve preservar os metadados (EXIF) originais da câmera/celular para verificação de autoria e data.
- f) O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: Nome\_Sobrenome\_TituloDaFoto.jpg (Exemplo: Joao\_Silva\_PedraMenina.jpg).

5.5. Os Participantes deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) A inscrição tem caráter individual.
- b) A ficha de inscrição, textos e imagens não poderão sofrer alterações após inscrição.
- c) As imagens devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso ou veiculadas em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas) quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, redes sociais e outras mídia on-line, etc).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.6. O Ifes – *Campus* de Alegre não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falta de um dos itens exigidos para inscrição.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. A escolha das 10 melhores fotos ocorrerá pelos membros da Comissão Organizadora e Julgadora, assim como das 2 (duas) fotos vencedoras.

6.2. A Comissão Organizadora e Julgadora poderá excluir da etapa de votação as fotografias apresentadas que não preencherem os requisitos previstos neste regulamento, bem como eliminar concorrentes que tenham deixado de apresentar qualquer dos dados pessoais solicitados.

6.3. As decisões da equipe técnica julgadora não são suscetíveis de recursos ou impugnações de qualquer processo.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados os seguintes Critérios de Avaliação:

- a) Coerência com o tema (20 pontos);
- b) Impacto visual (20 pontos);
- c) Beleza plástica da imagem (20 pontos);
- d) Qualidade técnica (30 pontos);
- e) Criatividade (10 pontos).

7.2. Para efeitos deste Regulamento entende-se:

- a) Impacto visual: capacidade da imagem afetar e surpreender o espectador.
- b) Adequação da Imagem temática: Importância da imagem para explicar o tema.
- c) Beleza plástica da imagem: Qualidade estética no que se refere a forma e aspecto.
- d) Qualidade técnica: avaliação orientada por critérios técnicos: composição, profundidade de campo, luz, sombra, granulação da imagem, perspectiva, enquadramento, fotometria.
- e) Criatividade: Imagem inovadora que apresenta novos olhares e entendimentos acerca da temática que fogem do senso comum.

7.3. Não serão aceitas inscrições de fotografias que contenham conteúdos pornográficos ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso infantil ou quaisquer situações que violem as leis brasileiras e aos direitos humanos.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O resultado do Concurso será divulgado no dia ~~12/12/2023~~ **19/12/2025**, no site e nas redes sociais do Ifes, campus de Alegre.

8.2. Os participantes terão suas fotografias expostas nos ambientes – Campus de Alegre - ES.

8.3. As fotografias avaliadas pela Comissão Organizadora e Julgadora receberão também certificados de premiação, com a indicação da classificação alcançada.

8.4. Os proponentes das fotografias vencedoras serão premiados: 1º lugar, com R\$ 300,00 (trezentos reais) e o 2º lugar, com R\$ 100,00 em espécie.



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**9. DOS DIREITOS AUTORAIS**

- 9.1 A comprovação de autoria é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.2 As imagens inscritas farão parte do banco de imagens científicas e tecnológicas do Ifes – Campus de Alegre, mediante autorização na ficha de inscrição.
- 9.3. As imagens poderão ser objeto de reprodução total para fins divulgação científica, sem fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.
- 9.4. Fica estabelecido como os(as) autores(as) das imagens inscritas a assinatura da declaração de cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da imagem pelo Ifes – Campus de Alegre. No caso do candidato menor de 18 anos, o seu responsável legal deverá assinar declaração de cessão da imagem.
- 9.5. As fotografias inscritas não serão devolvidas e poderão ser usadas pelo Ifes – Campus de Alegre com prévia comunicação ao autor.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10. 1. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente edital.
- 10.2. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação do candidato.
- 10.3. As dúvidas dos casos omissos deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora, em caráter soberano e irrecorrível.

**Adilson Silva Santos**  
Presidente da Comissão Responsável pelo Concurso  
de Fotografia “Olhares Sobre a Cidade”



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01

IFES – *CAMPUS* DE ALEGRE  
CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
TEMA: “OLHARES SOBRE O CAPARAÓ”

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da  
fotografia intitulada \_\_\_\_\_,  
enviada ao Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus de Alegre*, e que **autorizo** seu  
uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação  
do Ifes, em qualquer tempo.

As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição;  
distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site  
do Ifes; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham ser inventadas.

Estou ciente de que a Assessoria de Comunicação do Ifes dispõe da prerrogativa de  
utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso  
indevido de terceiros, que venham a utilizará imagem outros veículos sem  
consentimento do autor ou da Assessoria de Comunicação do Ifes.

Local:

Data:

Assinatura:



**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

**CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
TEMA: "OLHARES SOBRE O CAPARAÓ"**

ANEXO 02

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, autorizo o Instituto Federal do  
Espírito Santo – Campus de Alegre a utilizar minha imagem em quaisquer materiais institucionais, em  
qualquer tipo de suporte, por tempo indeterminado.

Alegre – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome